DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 3
Outros Atos 3
Atos Administrativos 3
Parecer 3
Terceiro Setor 17
Homologação 17
Conselhos Municipais 48
Atas 48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 5.396, de 09 de maio de 2022.

Institui no âmbito do Município de Jales o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído, no âmbito do Município de Jales, o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs", a ser comemorado, anualmente, no dia 09 de julho.

Parágrafo único. O dia a que se refere o *caput* deste artigo fica incluído no calendário oficial do Município.

Art. 2.º Na data mencionada no artigo anterior poderão ser realizados eventos públicos municipais, em todos os âmbitos, que valorizem e divulguem atividades de esclarecimento, assim como as leis aplicáveis e atividades salutares que promovam os que são CACs ou querem ser.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 09 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.401, de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre a instituição do "Dia Municipal do Brincar".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia Municipal do Brincar" no âmbito do Município Jales, a ser realizado anualmente no dia 28 de maio.

Art. 2.º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município a data de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA:

A presente proposta legislativa tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Brincar, a ser realizado, anualmente, no dia 28 de maio, sendo esta data incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município.

O Dia Mundial do Brincar é uma campanha para a sensibilização da sociedade sobre a importância do brincar na infância. Todos os anos acontece em torno da data de 28 de maio, consolidada em 1998 como o Dia Internacional do Brincar.

Muito mais que um evento pontual, o dia também serve para engajar o poder público e a sociedade na discussão sobre formas de colocar em prática o direito ao brincar. Por conta disso, tem se tornado uma política pública em diversos municípios brasileiros.

Ao brincar, a criança mobiliza múltiplos sentidos. Pelas brincadeiras, participa de jogos simbólicos, expressa suas necessidades, ressignifica espaços e se desenvolve em aspectos físicos, cognitivos, emocionais, sociais e culturais.

O brincar também é essencial, pois possibilita a construção de vínculos sociais e o compartilhamento de saberes e descobertas, com toda a potência da infância.

Durante o dia a proposta é que qualquer pessoa, coletivo ou organização possa criar e colocar em prática – com autonomia e de acordo com seus interesses, recursos e tipos de públicos – atividades em prol do brincar que envolvam crianças, familiares e educadores.

Isso pode acontecer em espaços como praças e parques, escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, teatro municipal e instituições de ensino superior.

Desta forma, esperamos que os Nobres Edis aprovem a presente proposta, a qual será de fundamental importância para engajar o poder público municipal e a sociedade na importância do direito de brincar de nossas crianças jalesenses.

.....

Lei nº 5.402, de 16 de maio de 2022.

Dispõe sobre a instituição do dia "Dia Municipal da Conscientização da Doença de Parkinson".

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

A Câmara Municipal de Jales Decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituído o "Dia da Conscientização da Doença de Parkinson" a ser celebrado anualmente no dia 11 de abril.

Art. 2.º A data prevista no art. 1.º desta Lei será

incluída no Calendário de Eventos do Município.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Lei nº 5.403, de 16 maio de 2022.

Institui o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência contra a Mulher" e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica criado o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher" no município de Jales, no dia 25 de novembro.

Art. 2.º Durante o "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher" poderão ser desenvolvidas atividades como palestras, debates, seminários, dentre outros eventos, visando o combate ao feminicídio e à violência contra a mulher.

Art. 3.º O "Dia Municipal de Combate ao Feminicídio e à Violência Contra a Mulher" será realizado anualmente e passa a integrar o calendário oficial de datas e eventos do Município de Jales, ficando as atividades, em razão da campanha, livres e abertas às instituições públicas, privadas e às entidades representativas que atuam no combate à violência contra a mulher.

Art. 4.º O Poder Executivo, por meio de seus órgãos competentes, fica responsável pela realização de ações que se entendam importantes para alcançar os objetivos propostos nesta Lei.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 16 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrada e Publicada:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Decretos

Decreto nº. 9.209, de 24 de maio de 2022.

Que nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº. 001/2021, de 25 de agosto de 2021.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales-SP, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

DECRETO:

Art. 1.º Fica nomeado o candidato abaixo relacionado, regularmente convocado através do Decreto nº. 9.195, de 13/05/2022, para o seguinte cargo:

I – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL DE PONTOS
20º	030021	LARISSA DE SOUZA ZAHR	18,00

Art. 2.º O candidato terá o prazo de 10 dias para tomar posse no respectivo cargo, contados a partir desta data, e de 10 dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 24 de maio de 2022.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município
Registrado e Publicado:
REGINALDO ADERSON VIOTA BARRETOS
Secretário Municipal de Administração

.....

Outros Atos

Atos do Diretor de Escola da E.M. Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, de **09/05/2022.**

Acumulação de Cargos.

O Diretor da E.M. Prof. E.M.Prof. João Arnaldo Andreu Avelhaneda, com base na Constituição Federal do Brasil, em seu artigo 37 e nos artigos 51, 52, 54 e 55 da Lei Complementar nº. 223, de 08 de dezembro de 2011, que institui o Estatuto, o Plano de Carreira e a Remuneração dos Profissionais do Magistério Público da Educação Básica do Município de Jales-SP e dá outras providências, expede o seguinte Ato Decisório:

- **Ato Decisório nº 09/2022**. Marta Elisa de Carvalho Neves, RG: 40.417.859-5, Professor de Atendimento Educacional Especializado, ACT na EMEF Francisco Alves de Oliveira, com 30 horas semanais e Professor de Atendimento Educacional Especializado, ACT, nesta Unidade Escolar com 25 horas semanais.

.....

Atos Administrativos

Parecer

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Conclusivo Anual de Repasses ao Terceiro Setor da gestora da parceria, referente ao

Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº01/2021 (Secretaria Municipal de Educação/ FUNDEB) celebrada entre a Organização da Sociedade Civil- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais e a Secretaria Municipal de Educação – Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

PARECER CONCLUSIVO ANUAL DE REPASSES AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração n°. 01/2021 – Processo n°. 01/2021 (Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB)

Atestamos nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que a Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração n°. 01/2021, com vigência de 04/05/21 a 31/12/2021 – Recurso FUNDEB, foi protocolada na Secretaria Municipal de Educação em 27 de Janeiro de 2022.

Verifica-se que a Organização da Sociedade Civil (OSC), **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE**, CNPJ nº 45.125.150/0001-60, localizada na Rua dos Girassóis, nº 3.327, Bairro Santo Expedito, aplicou plenamente os recursos repassados nos meses de setembro a dezembro de 2021.

A Prestação de Contas foi efetuada em 24 de janeiro de 2022, com os seguintes repasses concedidos, valores transferidos e comprovados:

RECURSO FUNDEB:

DATA DO REPASSE	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO	VALOR NÃO COMPROVADO
13/09/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
07/10/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,55	-0-
05/11/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
08/12/2021	R$ 24.016,54	R$ 24.016,54	-0-
Total	**R$ 96.066,16**	**R$ 96.066,17**	-0-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

RECURSO FUNDEB:

O objeto descrito no Plano de Trabalho da OSC tem como finalidade o atendimento educacional gratuito aos trinta e nove (39) alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência) e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular com qualidade, justificando assim a fonte de recursos utilizada na subvenção.

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto e os valores executados:

FINANCEIRO – Setembro a Dezembro/2021

Descrição do Objeto (CUSTEIO)	FINANCEIRO	
Despesas com Pessoal (Recursos Humanos) e Encargos; Despesas com Materiais de Consumo/Manutenção, Material Didático, Pedagógico/Expediente; Pequenos Reparos; Serviços de Terceiros; Contas de Energia Elétrica, Água e Telefone	PROGRAMADO	EXECUTADO
Total - Recurso FUNDEB + Aplicação financeira – setembro a dezembro/2021 (R$ 96.066,17 + R$ 376,96)	**R$ 96.443,13**	**R$ 96.443,13**
Recurso FUNDEB + OSC não utilizado no período maio-gosto/21		**R$11.117,53 + R$ 50,00**
Total de Recursos Público no período de setembro-dezembro/21		**R$ 107.560,66**
Recurso próprio OSC empregado no período setembro-dezembro /21		**R$ 2.865,98**
Total de Recursos disponível no período		**R$ 110.476,64**
Total das despesas pagas		**R$ 110.476,64**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Após análise da documentação referente a Prestação de Contas Final - segundo quadrimestre (setembro a dezembro/21) apresentada pela OSC, com Relatório de Atividades, Registro Fotográfico de Execução do Projeto, Percentual de Atendimento da Meta pactuada, Resultado da Pesquisa de Satisfação, e Certidão financeira da responsável pelas prestações de contas das Entidades - III setor, recebida em 16/03/2022, certificando que não encontrou inconsistências, erros e diferenças de valores na prestação de contas, bem como ata do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) disponibilizada para o gestor da parceria em 04/04/22, manifestando-se favorável à aprovação da Prestação de Contas do período supra mencionado, cópias anexas, conclui-se que:

- A OSC possui instalações próprias e adequadas aos estudantes atendidos, se o Município de Jales fosse executar o mesmo projeto teria que dispor de estrutura física, prédio, instalações apropriadas, recursos humanos etc para o funcionamento;
- A OSC está estruturada com profissionais especializados, que precisarão realizar adaptações curriculares específicas as necessidades educacionais dos alunos, em detrimento do município, que não dispõe de equipe técnica especializada para este projeto;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A OSC desenvolveu o objeto pactuado no Termo de Colaboração n°. 01/2021 e Plano de Trabalho, de acordo com o Cronograma de Execução, sem causar prejuízo ao objeto da parceria. O atendimento aos alunos e atividades escolares ocorreram de forma presencial, com as medidas de saúde e segurança indicadas em virtude do contexto de pandemia da COVID-19, mantendo o foco no Currículo Funcional Natural e no Plano de Ensino Individualizado (PEI);
- A Partir de 30/06/21 a Escola de Educação Especial passou a seguir o Decreto n°. 65.849, de 06 de julho de 2021, que dispõe sobre a retomada das aulas e demais atividades presenciais no âmbito da rede pública estadual de ensino, e no âmbito das instituições privadas de ensino, e a partir de 18 de novembro/21 tornou-se obrigatório as aulas presenciais para todos os estudantes;
- Foi encaminhado na Prestação de Contas a relação nominal dos alunos atendidos pelo projeto;
- A entidade seguiu os protocolos sanitários de prevenção ao contagio do COVID 19, informando também sobre ações de prevenção que possibilitam condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para os alunos e profissionais;
- Os professores mantiveram contato com os familiares/responsáveis dos alunos visando acompanhar o desenvolvimento e habilidades que auxiliam os mesmos a se tornarem independentes e produtivos, favorecendo uma melhora na qualidade de vida nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais;
- A realidade individual de cada aluno, com suas particularidades para o desenvolvimento da aprendizagem, das habilidades motoras, de suas necessidades e dificuldades cognitivas e físicas apontam para a importância desta parceria em que os profissionais estão comprometidos em potencializar o avanço na qualidade da aprendizagem em todas as áreas de ensino, colaborando para garantir também o direito a inclusão da pessoa com deficiência no contexto escolar e social, logo, valoriza a expressão individual e coletiva dos alunos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A utilização do recurso foi totalmente destinada para pagamento com Recursos Humanos;
- A professora Greiciele Monica Daguan Santos, desenvolveu suas atividades laborais por teletrabalho até dia 17/12/21, pois estava gestante, e conforme a Lei 14.151/21 é assegurado este direto para as trabalhadoras gestantes enquanto durar a pandemia com o intuito de reduzir o risco de contaminação pela COVID 19. No lugar desta, atendendo os alunos presencialmente até a referida data ficou a professora Franciele de Oliveira Tonom, que possui capacitação e graduação necessária para tal, e já fazia parte do quadro funcional exercendo a função de Auxiliar de Sala, conforme constava no Plano de Trabalho;
- A receita proveniente de aplicação financeira dos repasses públicos (FUNDEB), no valor de **R$ 376,96** (trezentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos), durante o período de setembro a dezembro/21, foi devidamente empregada na finalidade do objeto do Termo de Colaboração nº. 01/2021;
- Houve recurso público (FUNDEB) não utilizado no quadrimestre passado maio-agosto/21 no valor de **R$ 11.117,53** (onze mil, cento e dezessete reais e cinquenta e três centavos), bem como recurso próprio da OSC no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), que também não foi utilizado, assim totalizando **R$ 11.167,53** (onze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) que foram utilizados neste quadrimestre (setembro a dezembro/21);
- O recurso próprio no valor de **R$ 2.865,98** (dois mil oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos) foi empregado pela OSC para complementar o recurso repassado, uma vez que este foi insuficiente;
- O recurso disponível para o período de setembro-dezembro/21 no valor de **R$ 110.476,64** (cento e dez mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), e o valor do repasse anual de **R$ 192.132,33** (cento e noventa e dois mil, cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos) mais as receitas de aplicações financeiras dos repasses no período de execução 04/05/21 a 31/12/21 no valor de **R$ 474,84** (quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) foram utilizados em sua totalidade;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

- A OSC lança mão da sistemática de acompanhamento da meta pactuada, em que tange o atendimento efetivo e de qualidade aos 39 alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular, por meio do desenvolvimento das atividades pelos mesmos. E de acordo com o descrito, no quadrimestre em questão 100% dos alunos foram atendidos e conseguiram dentro de suas possibilidades e limitações realizar as ações propostas.
- Na perspectiva de verificar os resultados alcançados com a parceria/objeto a OSC aplicou uma pesquisa de satisfação junto aos pais/responsáveis dos 39 alunos atendidos (encaminhou as respostas), quanto:

1- Comprometimento Profissional dos Professores
35 deles responderam que estão Plenamente Satisfatório e 4 Satisfatório.

2- Trabalho da Equipe Gestora
33 responderam Plenamente Satisfatório e 6 Satisfatório.

3- Infraestrutura – Sala de Aula, Refeitório, Pátio, Sanitários etc
33 Plenamente Satisfatório e 6 Satisfatório.

4- Desenvolvimento Educacional e Comportamental do Aluno
29 responsáveis Plenamente Satisfatório enquanto 10 Satisfatório.

Diante dos resultados apresentados não houve respostas para os quesitos insatisfatório e parcialmente satisfatório, ratificando que a OSC está cumprindo a meta e objetivos pactuados e demais condições estabelecidas, alcançando a finalidade proposta.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Av. José Rodrigues, nº 120 – Jardim do Bosque, 15703-372 | JALES/SP | (17) 3621-4410 | (17) 3621-3281
secretaria.educacaojales@gmail.com

Portanto, **opino pelo parecer favorável à aprovação da prestação de contas final do segundo quadrimestre de 2021 (setembro a dezembro) com as devidas observações citadas acima** quanto à utilização dos recursos, no cumprimento do objeto deste Termo de Colaboração n°. 01/2021. Pôde-se observar que a OSC está atendendo, gratuitamente, o público alvo desta parceria, desenvolvendo atividades presenciais diversificadas e práticas, apoios terapêuticos, conhecimentos teóricos e habilidades motoras com êxito e comprometimento da equipe profissional, com a participação da família. Assim cada aluno, de acordo com suas possibilidades avançam em seus processos de aprendizagem. A OSC demonstra idoneidade, nada constando de irregular, ou fatos e atos que viessem a desabonar sua conduta.

Jales/SP, 04 de abril de 2022.

Cristiane Valéria Rocha
CPF: 189.201.848-95
Gestor da Parceria
Portaria nº 574/2020

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Autorização de funcionamento de escola - publicação no diário oficial
26/08/1982, processo 11.712/80-DRE/SJRP, apenso: 11.464/79-DRE/SP.
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP - CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

8- BENEFICIADOS

A meta pactuada ficou firmada no atendimento efetivo a 39 alunos. Nesse sentido, informamos que a sistemática de acompanhamento adotada se deu por meio de atividades. Sendo assim, apresentamos abaixo o seu respectivo detalhamento.

ATIVIDADE				
MÊS DE ATIVIDADE EXECUTADO	MÊS E ANO DE REFERÊNCIA	META PACTUADA	BENEFICIADOS ATENDIDOS EFETIVAMENTE	PERCENTUAL ATENDIDO
MAIO	MAIO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
JUNHO	JUNHO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
JULHO	JULHO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
AGOSTO	AGOSTO /2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
SETEMBRO	SETEMBRO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra	39	100%

Site: www.apaejales.com.br
Redes Sociais: APAE APAE Jales
apaejales
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Autorização de funcionamento de escola - publicação no diário oficial
26/08/1982, processo 11.712/80-DRE/SJRP, apenso: 11.464/79-DRE/SP.
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP - CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

		deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.		
OUTUBRO	OUTUBRO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
NOVEMBRO	NOVEMBRO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%
DEZEMBRO	DEZEMBRO/2021	Prestar atendimento gratuito, educacional aos alunos com diagnóstico de deficiência intelectual, múltipla (deficiência intelectual associada à outra deficiência e transtorno do espectro autista (TEA), que necessitam de apoio substancial ou muito substancial, cujas condições individuais impossibilitem a inclusão em classes comuns do ensino regular.	39	100%

9 - RESULTADOS ALCANÇADOS

Estamos atendendo o público alvo desta parceria com qualidade, dando ênfase ao Currículo Funcional contribuindo para a aquisição de autonomia e independência nas habilidades básicas de maneira funcional, desenvolvendo competências sociais e promoção de sua inclusão na comunidade, família, através de várias atividades, ações e projetos.

Proporcionamos atividades educativas que desenvolveram habilidades funcionais e conhecimentos importantes para a vida prática dos alunos, oportunizando através de projetos, a vivencia das tarefas do cotidiano no ambiente familiar, melhorando assim sua qualidade de vida nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguístico e sociais.

Realizamos o atendimento forma híbrida e posteriormente presencial até o último dia letivo do ano. Sendo assim, todos os alunos foram atendidos com qualidade, melhorando assim sua qualidade de vida e garantindo seus direitos.

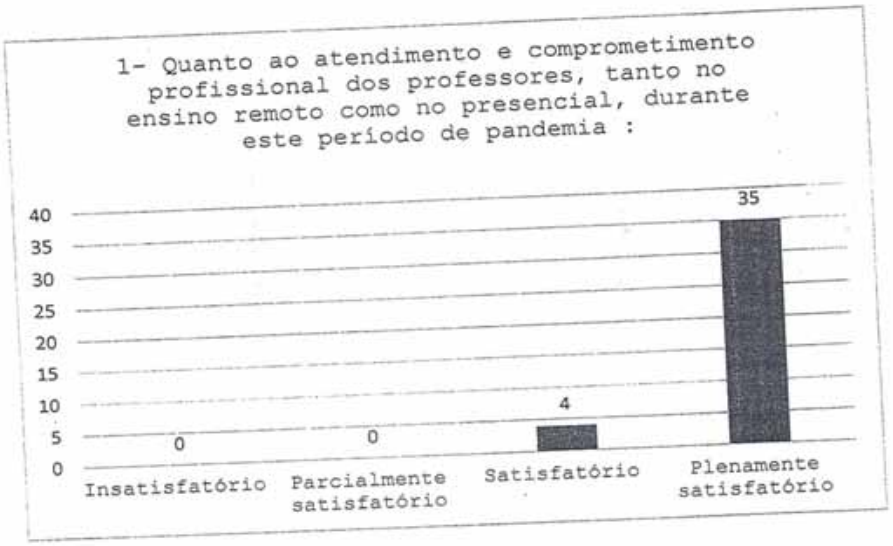
Site: www.apaejales.com.br Redes Sociais: APAE APAE Jales apaejales
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

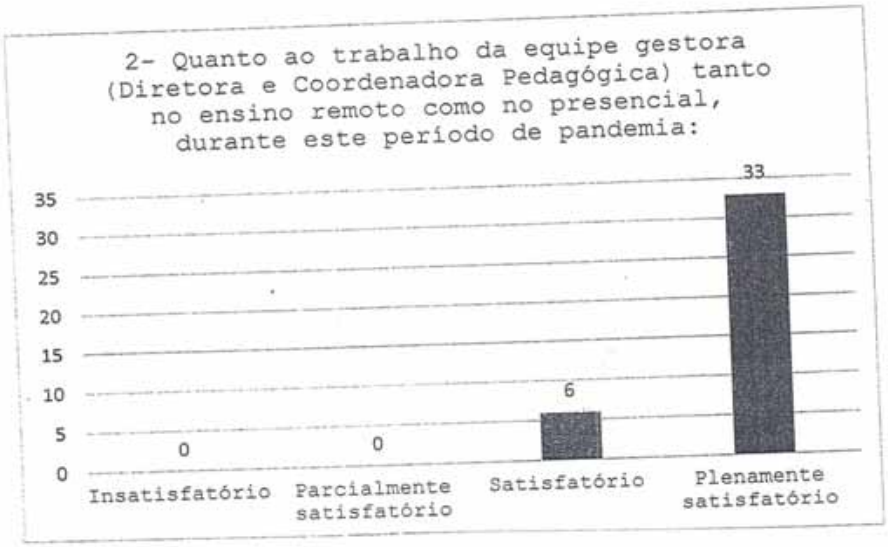
APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Autorização de funcionamento de escola - publicação no diário oficial
26/08/1982, processo 11.712/80-DRE/SJRP, apenso: 11.464/79-DRE/SP.
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP - CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

10 -PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Pesquisa de satisfação realizada com os familiares dos atendidos na educação do município de Jales no ano de 2021.





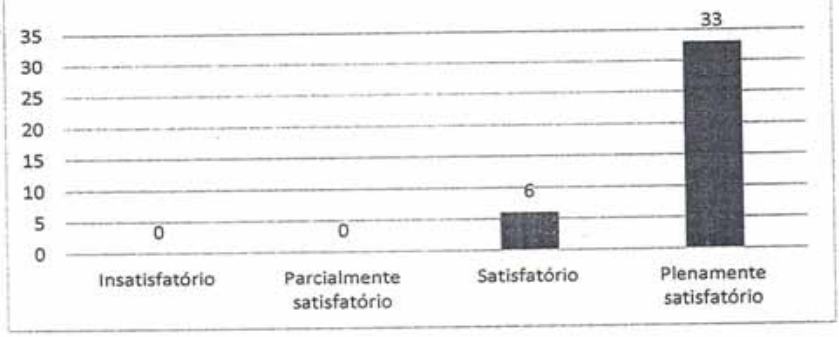
Site: www.apaejales.com.br **Redes Sociais:** APAE APAE Jales apaejales

E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

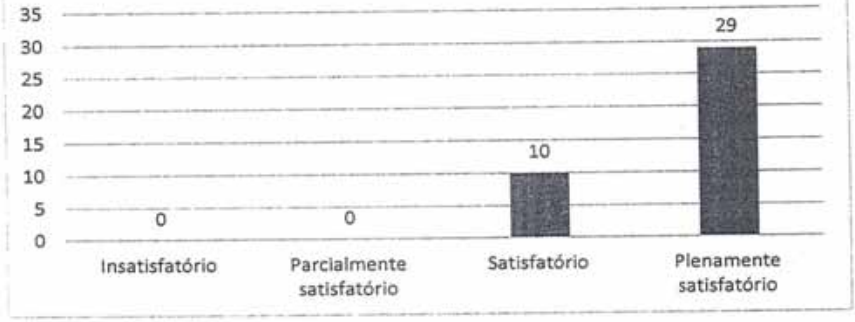
APAE Jales
CNPJ nº 45.125.150/0001-60

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales
ESCOLA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL "ANA EDUARDA MARQUES E SILVESTRE"
Autorização de funcionamento de escola - publicação no diário oficial
26/08/1982, processo 11.712/80-DRE/SJRP, apenso: 11.464/79-DRE/SP.
Rua dos Girassóis nº 3.327 - B. Santo Expedito - JALES/SP - CEP 15 707-094
Fone (17) 3632.1984 / 3621.6000 / 99626.2265

3- Quanto a infraestrutura sala de aula, refeitório, pátio, sanitários etc., oferecida pela entidade:



4- Quanto ao desenvolvimento educacional e comportamental do aluno a que você é responsável e que estuda na entidade:



Realizada em dezembro de 2021.

Site: www.apaejales.com.br Redes Sociais: APAE APAE Jales apaejales
E-mails: apaejales2009@gmail.com / apaejalesgestao@gmail.com / apaejalesassistencia@gmail.com / apaejaleseducacao@gmail.com
apaejalessaude@gmail.com / jales.sp@apaebrasil.org.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas do 2º quadrimestre do exercício de 2021 da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 96.066,17 (noventa e seis mil, sessenta e seis reais e dezesete centavos) foi autorizado pelo Processo nº01/2021, Inexigibilidade nº01/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 21 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Terceiro Setor

Homologação

CMA – JALES
Comissão de Monitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Técnico Final de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, da gestora da parceria referente ao Termo de Colaboração (TC) nº001/2021 – Processo nº03/2021 – Inexigibilidade, Celebrada entre a Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales e o Município de Jales.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales, do gestor da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº11/2021 Celebrada entre a Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales e a – Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Termo de Colaboração Nº 01/2021

Emito o presente parecer, referente ao Termo de Colaboração nº01/2021 a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE" que tem por objetivo as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no processo nº11/2021.

Parecer Final

Considerando o demonstrativo integral das receitas e despesas, entregue pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, ANEXO RP10 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR e ANEXO XV – RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, expedidos em 10 de janeiro de 2022 e 22 de março de 2022, respectivamente, os quais demonstram de maneira detalhada o total das despesas executadas pela Entidade e os valores concedidos por fonte de recurso municipal e próprios;

SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO:

REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO	RECURSOS PROPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA	RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	TOTAL DE RECURSOS DISPONIVEL NO EXERCÍCIO	DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO	RECURSO PUBLICO NÃO APLICADO	VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO
R$ 56.544,04	R$ 6.057,40	R$ 49,89	R$ 62.651,33	R$ 62.651,33	R$ 0,00	R$ 0,00

Considerando as certidões emitidas em 25 de fevereiro de 2022 e 9 de novembro de 2021, de autoria da servidora Giselle de Lima Gonçalves, responsável pelo setor de Prestações de Contas das Entidades III Setor, da Prefeitura Municipal de Jales, certificando não haver encontrado inconsistências nas prestações de contas demonstradas pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021;

Nestes termos, emito **parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, favorável à aprovação da prestação de contas** apresentada pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, no valor de R$ 56.544,04 cujo repasse foi autorizado pelo Termo de Colaboração 01/2021.

Jales/SP, 12 de abril de 2022.

Idair Lopes Neto
Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA, COM BASE NA ANÁLISE DE RESULTADOS E CUMPRIMENTO DO OBJETO

Termo de Colaboração Nº 01/2021

Emito o presente relatório, referente ao Termo de Colaboração nº01/2021, a "Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE" que tem por objetivo as ações previstas no Plano de Trabalho, que foi devidamente analisado e contemplado no processo nº11/2021;

Tem-se como objetivo, neste relatório, analisar a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do Termo de Colaboração 01/2021;

Para a confecção do mesmo foi utilizado o relatório integral de análise do cumprimento do objeto, entregue pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, ANEXO XVI – RELATÓRIO PARCIAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO, expedido em 22 de março de 2022.

Objeto da Parceria

Constitui objeto do Termo de Colaboração nº01/2021 "Prestação de Serviços de Saúde às Pessoas com Deficiência Intelectual, Múltipla e com Autismo, Vinculadas ao SUS, ofertado pela OSC APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales".

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas para o período:

O termo, acima citado, tem sua vigência pelo período de 7 (sete) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, de **04/06/2021 a 31/12/2021**;

Foi proposto, no Plano de Trabalho, atendimento de reabilitação e habilitação das pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, concedidos pela APAE, à qual ainda caberia proporcionar recursos, técnicas, equipamentos e uma equipe necessária para o desenvolvimento físico, mental, sensorial e social a serem ofertadas com qualidade de forma coletiva durante o período estabelecido. Ainda, conforme Plano de trabalho, destaca se a meta pactuada do atendimento de 40 usuários munícipes de Jales, nos aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivo-linguísticos e sociais durante período de execução do Termo;

O cumprimento destas ações ocorreu conforme disposto abaixo:

ATIVIDADES DE HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO – Atendimentos realizados com equipe multidisciplinar/técnica, de segundas às sextas feiras, no período matutino e vespertino com carga horária de 8h
QUADRO DE RECURSOS HUMANOS DE SERVIÇOS CONTRATADOS – Médico Psiquiatra / Psicólogo / Assistente Social / Fisioterapeuta / Fonoaudióloga /

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Avenida Jânio Quadros, 2004 – Próximo ao Comboio
Fone (17) 3632-1048 – (17) 3632-7047
CEP: 15.700-016 – CMPJ: 45.131.885/0001-04
E-mail: idairlopes@hotmail.com / diretoriasmsjales@gmail.com

Terapeuta Ocupacional / Motorista / Zelador / Auxiliar Administrativo / Instrutor de Informática
DESPESAS GASTAS COM RECURSOS HUMANOS – Salários e garantias totalizando R$ 62.651,33
ATENDIMENTO REALIZADO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL, MULTIPLA E COM AUTISMO DO MUNICÍPIO DE JALES – Período de junho a dezembro, em todos os meses, contemplando 40 usuários munícipes de Jales

Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto no período:

As ações do projeto foram desenvolvidas com êxito pela instituição e por toda equipe de profissionais. A pessoa com deficiência, público-alvo da parceria, foi atendida com qualidade, de tal modo sendo habilitada e reabilitada no âmbito da saúde de forma gratuita.

Considerando as ações acima descritas e que a Instituição é uma Organização da Sociedade Civil com personalidade jurídica própria, sem caráter lucrativo, sendo esta a única organização em Jales e região que dispõe de serviço especializado em saúde para esse público, **considera-se que as metas previstas foram executadas**; que através do referido Termo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales- APAE, realizou atendimentos de saúde as pessoas com deficiência intelectual, múltipla e com autismo, atendimento de saúde especializado, com equipe multiprofissional, reabilitando clínica e funcionalmente, promovendo melhoria da qualidade de vida, ampliação das potencialidades laborais e independência da vida diária, contribuindo assim para a inclusão social bem como para um trabalho de prevenção às deficiências.

Jales/SP, 12 de abril de 2022.

Idair Lopes Neto
Gestor de Parceria
Portaria nº 574/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

PARECER TÉCNICO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 03/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 25 de janeiro de 2022, sendo esta efetuada 24 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - **APAE**

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 03/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público: 03/2021

Termo de Colaboração: 01/2021

Data da Assinatura: 07/05/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Municipal (emenda impositiva)

Valor Repassado: R$165.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
07/05/2021	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00
Total	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00	R$ 165.000,00

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 1.229,65)	R$ 166.229,65	R$ 166.229,65
Recursos Próprios	R$ 3.731,43	R$ 3.731,43
TOTAL	**R$ 169.961,08**	**R$ 169.961,08**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumentais utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico e lista de presença) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á criança, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da família ✓ Tabulação da participação dos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

		atendidos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 29 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais) foi autorizado pelo Processo nº03/2021, Inexigibilidade nº03/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 24 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Técnico Final de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, da gestora da parceria referente ao Termo de Colaboração (TC) nº001/2021 – Processo nº014/2021 – Inexigibilidade, Celebrada entre a Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales e o Município de Jales.

.....

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Técnico Anual de Prestação de Contas de Repasse ao Terceiro Setor, Exercício de 2020, da gestora da parceria referente ao Termo de Colaboração (TC) nº03/2020 – Processo nº03/2020 – Inexigibilidade – 02/2020, Emenda Parlamentar nº201928010008, para Organização da Sociedade Civil APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Município de Jales.

.....

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Final de Repasse ao Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo - Município de Jales, da gestora da parceria, referente ao Termo de Colaboração (TC) nº01/2021 – Processo nº06/2021 - Inexigibilidade Celebrada entre a Organização da Sociedade Civil Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo - Município de Jales e o Município de Jales.

.....

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada pela portaria de nº 408/2021, no uso de suas atribuições legais, homologa o Parecer Final de Repasse a Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA ao Terceiro Setor, da gestora da parceria referente ao Termo de Colaboração (TC) nº008/2019 – Termo de Aditamento nº001/2021, celebrada entre a Organização da Sociedade Civil Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA - Município de Jales e o Município de Jales.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

PARECER FINAL DE REPASSE A SOCIEDADE ASSISTENCIAL E CULTURAL DA REGIÃO DA ALTA ARARAQUARENSE – SACRA

Termo de Colaboração (TC) N. 08/2019

Termo de aditamento 01/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas 25 de janeiro de 2022, sendo esta efetuada em 20 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA

Rua: Iguaporé, nº1253 Jardim São Judas Tadeu.

CNPJ: 50.555.622/0001-54

E-mail: projetosacrajales@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica.

Termo de Colaboração: 08/2021

Termo de Aditamento: 01/2021 **Data da Assinatura:** 09/04/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Estadual

Valor Repassado: R$ 31.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
04/05/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
04/05/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
10/06/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
10/06/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
05/08/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
15/09/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
07/10/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
10/11/2021	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00	R$ 3.444,00
07/12/2021	R$ 3.448,00	R$ 3.448,00	R$ 3.448,00
Total	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**	**R$ 31.000,00**

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	**FINANCEIRO**	
Gastos com Material de Consumo	**PROGRAMADO**	**EXECUTADO**
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 54,02)	R$ 31.054,02	R$ 31.054,02
Recursos Próprios	R$ 49,54	R$ 49,54
TOTAL	**R$ 31.103,56**	**R$ 31.103,56**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social	Meta atingida	relatório de atividades; lista nominal de crianças e adolescentes atendidas e registros fotográficos.

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC SACRA, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previsto na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho, cumpriu com o objeto e metas pactuadas e sanou o erro realizando a devolução do recurso ao FMAS, conforme extrato anexo à prestação de contas;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 – FAX (17) 3622-3004 – CEP 15700 –000 – JALES-(SP)
E-mail: prefeitogabinete@jales.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 30 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas da OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, cujo repasse de R$ 31.000,00 (trinta mil reais), autorizado pelo Termo de Colaboração 008/2019, Termo Aditivo nº001/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, esta apta a ser aprovada.

Jales, 14 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER TÉCNICO FINAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 014/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 22 de fevereiro de 2022, sendo esta efetuada 22 de fevereiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - **APAE**

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 014/2021

Inexigibilidade de Chamamento Público: 014/2021

Termo de Colaboração: 01/2021

Data da Assinatura: 09 de novembro de 2021

Vigência: 09 de novembro a 31 de dezembro de 2021

Recurso: Municipal (duodécimo)

Valor Repassado: R$15.473,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
03/12/2021	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78
Total	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos e Equipamento Permanente	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78
Recursos Próprios	R$ 502,85	R$ 502,85
TOTAL	**R$ 15.976,63**	**R$ 15.976,63**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumentais utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico e lista de presença) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á criança, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da família

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

		✓ Tabulação da participação dos atendidos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

PARECER CONCLUSIVO:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, **emito parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 29 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 15.473,78 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) foi autorizado pelo Processo nº14/2021, Inexigibilidade nº14/2021, Termo de Colaboração nº 01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 04 de março de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES

CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

PARECER ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR, EXERCÍCIO DE 2020.

Termo de Colaboração (TC) N. 03/2020

Emenda Parlamentar nº 201928010008

Inexigibilidade 02/2020

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 25 de janeiro de 2022, sendo esta efetuada 24 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - **APAE**

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 03/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público: 02/2020

Termo de Colaboração: 03/2020

Data da Assinatura:

Vigência: até 31 de dezembro de 2020

Recurso: Federal, advindo de emenda parlamentar.

Valor Repassado: R$100.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
15/05/2020	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 26.138,24
Total	R$ 100.000,00	R$ 100.000,00	R$ 26.138,24

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto	FINANCEIRO	
Recursos Humanos	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (106,72)	R$ 100.106,72	R$ 26.244,96
Recursos Próprios	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 100.106,72	R$ 26.244,96

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumentais utilizados: O Parecer técnico final se deu com base no acompanhamento da parceria, por meio de visita institucional, watssap e contato telefônico; da análise das prestações de contas parcial; do relatório de execução financeira e execução do objeto (registros fotográficos); bem como da Certidão da Prestação de Contas emitida pela Responsável pelas Prestações de Contas do Terceiro Setor.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender mensalmente 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á criança, adolescentes,	100% atendida	✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da família

jovens, idosos e suas famílias.		✓ Tabulação da participação dos atendidos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE; da análise do Relatório de execução financeira e execução do objeto encaminhado pela OSC, bem da Certidão da Prestação de Contas emitida pela Responsável pelas Prestações de Contas do Terceiro Setor, foi possível constatar que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC não conseguiu utilizar todo o valor repassado, justificando-se o período de pandemia, o qual foi necessário a reorganização dos atendimentos, que passaram a ser de maneira remota;
- A OSC aplicou corretamente, conforme Plano de Trabalho, o valor de R$ 26.244,96;
- Foi realizado aditamento sobre o saldo residual, sendo o valor de R$73.853,54, para ser utilizado no exercício seguinte, ano 2021.

Parecer conclusivo:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que mesmo em tempos de pandemia os atendimentos continuaram de forma remota, havendo a participação dos usuários nas atividades, além disso, a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 29 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

PARECER ANUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR, EXERCÍCIO DE 2021.

Termo de Colaboração (TC) N. 03/2020/ Termo de Aditamento nº 01/2020

Emenda Parlamentar nº 201928010008 /Inexigibilidade 02/2020

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas final em 25 de janeiro de 2022, sendo esta efetuada 24 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - **APAE**

Rua: dos Girassóis nº 3.327 – B. Santo Expedito.

CNPJ: 45.125.150/0001-60

E-mail: apaejalesgestão@gmail.com/apaejalesassistenciasocial@gmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Execução do Serviço para pessoas com deficiência idosas e suas famílias, Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertado pela OSC APAE.

Nº. do Processo: 03/2020

Inexigibilidade de Chamamento Público: 02/2020

Termo de Colaboração: 03/2020

Termo aditamento: 01/2020

Data da Assinatura: 22 de dezembro de 2020

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Federal, advindo de emenda parlamentar

Valor aditado: R$ 73.853,54

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ 45.131.885/0001-04
RUA CINCO, Nº 2266 - CENTRO - FONE (17) 3622.3000 - FAX (17) 3622.3004 - 15700-000 - JALES - (SP)

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO ADITAMENTO	VALOR DO ADITAMENTO	VALOR COMPROVADO
23/12/2020	R$ 73.853,54	R$ 73.853,54
Total	R$ 73.853,54	R$ 73.853,54

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (346,60) + rendimentos na conta (8,22)	R$ 74.208,36	R$ 74.208,36
Recursos Próprios	R$ 615,37	R$ 615,37
TOTAL	**R$ 74.823,73**	**R$ 74.823,73**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumentais utilizados: O Parecer técnico final se deu com base no acompanhamento da parceria, por meio de visita institucional, watssap e contato telefônico; da análise das prestações de contas parcial; do relatório de execução financeira e execução do objeto (registros fotográficos); bem como da Certidão da Prestação de Contas emitida pela Responsável pelas Prestações de Contas do Terceiro Setor.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição
Meta 1: Atender mensalmente 117 Pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla á		✓ Questionário de satisfação com os usuários ✓ Questionário de satisfação da

criança, adolescentes, jovens, idosos e suas famílias.	100% atendida	família ✓ Tabulação da participação dos atendidos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC APAE; da análise do Relatório de execução financeira e execução do objeto encaminhado pela OSC, bem da Certidão da Prestação de Contas emitida pela Responsável pelas Prestações de Contas do Terceiro Setor, foi possível constatar que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou o recurso corretamente conforme Plano de Trabalho;
- A OSC cumpriu com o objeto da parceria e meta prevista.

Parecer conclusivo:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, tendo em vista que a OSC cumpriu com o objeto e meta pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 29 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales - APAE cujo repasse de R$ 100.000,00 (cem mil reais) foi autorizado pelo Processo nº03/2020, Inexigibilidade nº02/2020, Termo de Colaboração nº 03/2020, Emenda Parlamentar nº201928010008, Termo Aditivo nº01/2020.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jales – APAE, esta apta a ser aprovada.

Jales, 24 de fevereiro de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

PARECER FINAL DE REPASSE AO LAR DOS VELHINHOS SÃO VICENTE DE PAULO

Termo de Colaboração (TC) N. 01/2021

Inexigibilidade 06/2021

Atesto nos termos do art. 189 da Instrução Normativa 002/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE – Área Municipal, que:

Recebi a prestação de contas em 11 de março de 2022, sendo esta efetuada 14 de janeiro de 2022, com os repasses concedidos e valores transferidos e comprovados, por fontes de recursos.

I- DADOS DA OSC:

OSC: Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo

Rua: Ayrton Senna da Silva nº 1856 Jd. São Gabriel

CNPJ: 51.845.451/0001-60

E-mail: lardosvelhinhos@hotmail.com

II– DADOS DA PARCERIA

Identificação do Objeto: Repasse de recurso financeiro para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Pessoas Idosas - ILPI.

Nº. do Processo: 06/2021 **Inexigibilidade de Chamamento Público:** 06/2021

Termo de Colaboração: 01/2021 **Data da Assinatura:** 10/06/2021

Vigência: até 31 de dezembro de 2021

Recurso: Municipal (duodécimo)

Valor Repassado: R$ 15.473,78

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

III- TABELA DE COMPROVAÇÃO DO RECURSO REPASSADO:

RECURSO MUNICIPAL:

DATA DO REPASSE	VALOR PREVISTO	VALOR TRANSFERIDO	VALOR COMPROVADO
28/06/2021	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78
Total	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78	R$ 15.473,78

Na tabela abaixo consta a descrição do objeto os resultados alcançados:

Descrição do Objeto Recursos Humanos	FINANCEIRO	
	PROGRAMADO	EXECUTADO
Recurso Público + aplicações financeira (R$ 101,90)	R$ 15.575,68	R$ 15.575,68
Recursos Próprios	R$ 17,32	R$ 17,32
TOTAL	**R$ 15.593,00**	**R$ 15.593,00**

IV- ANÁLISE TÉCNICA

Instrumental utilizados:

O acompanhamento da parceria para averiguação do cumprimento de meta e objeto foi realizado através de visita institucional, contato telefônico e análise do relatório de execução (relatório fotográfico e lista de presença) e da Prestação de Contas.

V- EXECUÇÃO DO OBJETO E METAS

Descrição da Meta (conforme plano de trabalho)	Cumprimento da Meta (conforme relatório da OSC)	Meios de Aferição

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

Meta 1: Atendimento ao idoso no acolhimento	Meta atingida	Lista de atendidos e visita institucional
Meta 2: Fortalecimento dos Vínculos Familiares	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 3: Criação de Vínculos de Convívio Social	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 4: Promover a qualidade de vida e bem-estar da Pessoa Idosa	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 5: Atendimento Individual e grupal	Meta atingida	Visita institucional
Meta 6: Minimizar os efeitos do isolamento social	Meta atingida	Registro fotográfico
Meta 7: Desacolhimento do Idoso (desligamento da OSC)	Meta atingida	Visita institucional e lista de atendimentos

Diante de visita institucional realizada por essa Gestora da parceria na OSC Lar dos Velhinhos, bem como da análise do relatório de execução encaminhado pela OSC e

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua 17 nº 2161 - Centro | CEP 15700-042 | JALES - SP | (17) 3632-7719 | assistenciasocial.jales@gmail.com

análise da prestação de contas realizada pela Secretaria de Fazenda por meio da técnica responsável, constatou-se que:

- A OSC possui instalações próprias;
- A OSC esta estruturada com profissionais previstos na NOB – RH/SUAS;
- A OSC apresentou os comprovantes de Regularidade do Recolhimento dos Encargos Trabalhistas do seu quadro de pessoal, e constatamos a regularidade;
- As cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais apresentados pela OSC, identificados com cada tipo de repasse obtido e o órgão repassador do recurso;
- A OSC atendeu aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
- A OSC aplicou corretamente o recurso conforme Plano de Trabalho cumpriu com o objeto e metas pactuadas;

Parecer conclusivo:

Diante do exposto, em observância ao art. 69 da lei 13.019/2014, emito **parecer favorável à aprovação da prestação de contas**, visto que OSC cumpriu com o objeto e metas pactuados, não constando assim atos que venham a desabonar a conduta desta OSC.

Jales/SP, 29 de março de 2022.

LUANA LOURENÇO DA SILVA
Gestora da Parceria
Portaria nº333/2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
CNPJ: 45.131.885/0001-04
Rua 05 nº2266 - Centro | CEP: 15700-010 | JALES/SP | (17) 3622-3000 | www.jales.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico para devidos fins, que analisei os documentos que compõe a prestação de contas da OSC Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, cujo repasse de R$ 15.473,78 (quinze mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos) foi autorizado pelo Processo nº06/2021, Inexigibilidade nº06/2021, Termo de Colaboração nº01/2021.

Certifico, outrossim, que não encontrei inconsistências, erros, e diferenças nos valores constantes na referida prestação.

Certifico, finalmente, que entendo a prestação de contas do Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo, esta apta a ser aprovada.

Jales, 30 de março de 2022.

Giselle de Lima Gonçalves
Responsável pelas Prestações de Contas das Entidades
III Setor

Conselhos Municipais

Atas

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Ata da 13ª (Décima Terceira) Reunião Ordinária da Comissão de Monitoramento e Avaliação, ocorreu àsoito horas e trinta minutos do dia dez do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na biblioteca pública municipal de Jales, localizada na cidade de Jales, reuniu-se a Comissão de Monitoramento e Avaliação, designada através de Portaria do Senhor Prefeito Municipal nº 408/2021, A sessão foi presidida senhora **Carla C. Canhoto Fontana Queiroz;** e também estavam presentes os demais membros da comissão: a servidora da área da assistência **Maria Joana Segna,** a servidora Elaine Cristina Lopes Botaro da área da saúde, o senhor Renato Bigotto da secretaria de Esporte. A reunião também contou com a presençada senhora **Luana Lourenço da Silva,** Gestora da Parceria dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS,designada pela portaria 333/2021 eo gestor da parceria dos recursos da Secretaria Municipal da Saúde, o senhor **Idair Lopes,** designado pela portaria nº574/2021. Iniciando com a palavra à senhora Luana apresentou a Prestação de Contas da OSC SACRA- Recurso Estadual, a gestora deu parecer favorável, pois a OSC demonstrou com eficiência e idoneidade as metas estabelecidas,execução do serviço e atendendo o público conforme o plano de trabalho. Quanto a OSC APAE a senhora Luana informou que foi utilizado o recurso conforme o plano de trabalho, referenteOSC LAR SÃO VICENTE DE PAULO a senhora Luana informou que a referida osc está executando o serviço conforme o plano de trabalho cumprindo as metas estabelecidas. Em seguida com a palavra o senhor Idair Lopes após a análise ao Plano de Trabalho e Prestação de contas da OSC APAE, deu seu parecer favorável, pois a OSC cumpriu com as metas previstas na no plano de trabalho, a execução do objeto e o recurso foi utilizado corretamente em sua totalidade. Após apresentação, a Comissão de Monitoramento e Avaliação irá homologar todos os termos que serão posteriormente publicados no DOE. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eu Maria Joana Segna secretarieisob a orientação da senhora Carla C. Canhoto Fontana Queiroz lavrei apresente ata, juntamente com os demais participantes.

Membros da Comissão de Monitoramento	Assinatura
Carla C. Canhoto Fontana Queiroz	
Maria Joana Segna	
Renato Bigotto	

CMA –JALES
Comissão deMonitoramento e Avaliação

Rua Cinco nº 2266 – Centro – Fone (17) 3622-3000 –3632-7719– CEP 15700 –000 – JALES-(SP).

Elaine Cristina Lopes Botaro	
Gestor Da Parceria	
Idair Lopes	
Luana Lourenço da Silva	

28